Resumo Executivo

Título do projeto: Fortalecimento da Soberania Digital e a Inclusão Econômica das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) na América Latina e no Caribe (ALC) através da Governança Descentralizada da Propriedade Intelectual na Web3.

Autora: Vanessa Canaviri.

Contexto Estratégico e Relevância Regional:

No contexto da transformação digital acelerada na América Latina e no Caribe (ALC), impulsionada pela pandemia de COVID-19 e projetada para contribuir com até 25% do PIB global até 2025 (CEPAL, 2025), as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) emergem como um pilar econômico essencial: elas representam 99% das empresas regionais, geram 60% do emprego formal e contribuem com 25% do PIB (Economic Survey of Latin America and the Caribbean, CEPAL, 2025). Não obstante, somente 40% utilizam ferramentas digitais avançadas, o que gera uma brecha de até US$ 27 bilhões em valor econômico perdido (BID, 2025). Essa heterogeneidade — evidenciada pelo progresso no Brasil e no Paraguai (OCDE, 2024) em contraste com o atraso no Equador, Bolívia e Venezuela (SELA, 2024) — se agrava pela dependência de plataformas centralizadas, que controlam 60% dos dados regionais em servidores estrangeiros (UNCTAD, 2025) e extraem valor sem transparência. A comunidade técnica da LACNIC, alinhada à sua missão de desenvolvimento inclusivo da internet (LACNIC Annual Report, 2025), desempenha um papel crucial ao liderar a cocriação de DAOs e nós validadores, reduzindo brechas rurais em 25% por meio de alianças com provedores de internet no Paraguai.

As MPMEs enfrentam uma dupla vulnerabilidade: (i) Falta de soberania digital, definida como controle autônomo sobre dados, hardware e software (De Filippi & Wright, 2018; CEPAL, 2025), com apenas 15% utilizando análises avançadas e 32% da população rural sem acesso à internet; e (ii) Barreiras à proteção de propriedade intelectual (PI), onde processos tradicionais custam até US$ 5.000 por registro (OMPI, 2025), excluindo 80% das MPMEs e gerando perdas anuais de US$ 1,5 bilhão no México devido a infrações (OCDE, 2025). Casos ilustrativos incluem a migração digital incompleta na Colômbia (40%de taxa de sucesso, com 30% de perdas de receita, CEPAL, 2020-2025) e a centralização no Chile, onde data centers estrangeiros dominam 60% dos dados nacionais (UNCTAD, 2025). Esses desafios perpetuam as desigualdades, limitando a produtividade (estagnada em 25% para o comércio eletrônico) e a inovação, em contraste com as economias desenvolvidas.

O fortalecimento da soberania digital e a inclusão econômica das MPMEs através de uma plataforma descentralizada de governança de PI na Web3, alinhada com ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura, ONU, 2025).

Na mesma linha do parágrafo anterior, estão o desenvolvimento de uma plataforma blockchain para registro seguro e de baixo custo de PI; a Implementação de Organizações Autônomas Descentralizadas (DAOs) para governança participativa; a promoção da tokenização de ativos intelectuais para monetização fracionada; e o Fomento de alianças regionais, integrando a expertise da LACNIC em IPv6 e ecossistemas descentralizados.

Tomando como modelos de excelência os relatórios da LACNIC (por exemplo, os Relatórios Anuais de 2024-2025, que enfatizam a governança colaborativa e a adoção técnica inclusiva), propõe-se uma plataforma regional baseada em blockchain escalável (Ethereum/Polygon), com contratos inteligentes para registros imutáveis (reduzindo a fraude em 90%, OMPI, 2025) e custos inferiores a US$ 50 por transação — potencialmente economizando US$ 1 bilhão anualmente para MPMEs na ALC. A implementação inclui: (i) DAOs tokenizadas para votação comunitária (inspiradas na LexDAO e na Aragon, com casos no México e na Colômbia que arrecadaram US$ 500.000 para inovação); (ii) tokenização via NFTs para licenças fracionadas, aumentando a liquidez em 50% (Cointelegraph, 2025); e (iii) infraestrutura integrada com APIs para MPMEs, posicionando a ALC como um polo (por exemplo, o Panamá como modelo). Essa abordagem descentralizada democratiza a PI, superando as burocracias tradicionais (reduzindo prazos de 18 meses para dias, como em projetos-piloto brasileiros) e alinhando-se à soberania cibernética regional (redução de dependência em 15% por meio de leis como a Lei de Proteção de Dados do Brasil, CEPAL, 2025).

Conclusões

Esta iniciativa representa uma oportunidade histórica para transformar as dinâmicas econômicas das MPMEs, reduzindo as brechas digitais e posicionando a LACNIC como catalisador para a soberania inclusiva. Recomenda-se: (i) Projetos-piloto em polos como o Brasil e o México para validação empírica; (ii) Alianças estratégicas com a OMPI/BID para financiamento; e (iii) Monitoramento anual de indicadores (por exemplo, adoção do IPv6 e DAOs) para ajustes. Com rigorosa evidência (projeções para 2025 validadas pela CEPAL/UNCTAD), o projeto não apenas mitiga as desigualdades, mas também gera um legado de inovação descentralizada, impulsionando o crescimento equitativo e sustentável na ALC.

Palavras-chave: Soberania Digital, MPMEs, Web3, Governança Descentralizada, Propriedade Intelectual, LACNIC.

Principais Referências: CEPAL (2025); BID (2025); OCDE (2024); OMPI (2025); UNCTAD (2025); Relatório Anual da LACNIC (2025). (Fontes trianguladas para rigor acadêmico).